DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.196, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Aprova as metas para os anos de 2020 e 2021 para os indicadores da Pactuação Interfederativa do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

- o Ato CIT nº 11, de 27 de maio de 2020, decisão Ad Referendum da Comissão Intergestores Tripartite;
- a Nota Técnica nº 11/SES/AE/2020, do processo SEI nº 1320.01.0079657/2020-43, que trata da pactuação das metas 2020 e 2021 para os Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017 - 2021 da SES/MG;
- o Ofício nº 194**,** de 31 de julho de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as metas, referentes aos anos de 2020 e 2021, para os indicadores da Pactuação Interfederativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.196, DE 31 DE JULHO DE 2020
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.196, DE 31 DE JULHO DE 2020.

METAS PARA OS ANOS DE 2020 E 2021 PARA OS INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicadores da Pactuação Interfederativa	Meta 2020	Meta 2021	Observação
Indicador 1 - Taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos.	283,86	281,02	
Indicador 2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado.	95,00%	95,10%	
Indicador 3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	92,60%	92,70%	
Indicador 4 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos.	75%	75%	Opções de meta: O%, 25,0%, 50,0%, 75,0% ou 100,0%.
Indicador 5 - Proporção de casos novos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação.	81,50%	82,00%	
Indicador 6 - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coortes.	86,80%	88%	
Indicador 7 - Número de casos autóctones de malária.	-	-	Não pactuado. Nota Técnica 008/2017 DVA/SVEAS/Sub. VPS/SES-MG.
Indicador 8 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	2247	2198	
Indicador 9 - Número de casos novos de AIDS em menores de cinco anos.	6	5	
Indicador 10 - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros de avaliação de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	35%	36%	
Indicador 11 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,52	0,54	
Indicador 12 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,56	0,61	
Indicador 13 - Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	42,58	42,92	
Indicador 14 - Proporção de gravidez na adolescência.	11,60%	11,03%	
Indicador 15 - Taxa de Mortalidade Infantil por 1000 nascidos vivos.	11,09	11,06	
Indicador 16 - Número de Óbitos Maternos.	108	105	
Indicador 17 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica; Indicador tem um método de calculo novo.	89,48%	89,90%	

Indicadores da Pactuação Interfederativa	Meta 2020	Meta 2021	Observação
Indicador 18 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família PBF.	82,30%	82,50%	
Indicador Indicador 19 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	62,75%	64%	
Indicador 20 - Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária considerada necessária a todos os municípios no ano.	-	-	Não pactuado. Ministério da Saúde retirou do rol de indicadores estaduais
Indicador 21 - Ações de Matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	100%	100%	
Indicador 22 - Cobertura de imóveis visitados para combate do Aedes Aegypti.	-	-	Não pactuado. Ministério da Saúde retirou do rol de indicadores estaduais
Indicador 23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	96,5%	96,5%	